

Assunto – **Atribuição de Suplemento Remuneratório**

Decorrente da publicação do DL n° 88/2023, de 10 de outubro que vem estabelecer o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, e o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação, procedendo assim à revisão das carreiras de informática.

Considerando que:

1. O artigo 24° do referido DL revoga o DL n° 97/2001, de 26 de março, sem prejuízo da manutenção das disposições legais referentes às funções específicas mencionadas nas alíneas c), d), e e) do n° 1 do artigo 15° e à categoria subsistente de técnico de informática-adjunto prevista no artigo 16°, e também revoga a Portaria n° 358/2002, de 3 de abril;
2. O Dr. Sérgio Manuel Maia Torres Moreira, especialista de informática, auferia um suplemento remuneratório de Coordenação no âmbito do disposto do artigo 14° do DL agora revogado;
3. O Dr. Sérgio coordena o Centro de Informática da Escola, para além de outras atividades conexas a discriminar no acordo entre as partes e como, de acordo com o artigo 12° do atual DL 88/2023, de 10 de outubro, o dirigente máximo de serviço pode designar um trabalhador da carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação para a coordenação de atividades ou de projetos;
4. O n° 3 do mesmo artigo refere que os trabalhadores que exercem funções de coordenação são designados, por acordo, pelo período de dois anos, renovável, não podendo exceder a duração dos projetos ou atividades que originaram a designação.

Determino que:

- a) Seja atribuído um suplemento remuneratório no montante de 250€ ao trabalhador em causa, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2023, no âmbito do nº 4 do artigo 12º do DL 88/2023, de 10 de outubro, dado que exerce funções de coordenação;
- b) Seja redigido o respetivo acordo para ser assinado.

ESS|P.PORTO, 31 de outubro de 2023



Professora Doutora Cristina Prudêncio
Presidente